

Sónia Maria dos Reis — a), e).
 Soraya Inês Campos Amado — b), f).
 Susana Manuela Mucha Gonçalves — b), e).
 Tânia Macário Pereira — a), b), e), f), g), i).
 Tatiana Marisa Pais da Silva — e), f).
 Tiago André Santos Martins Peixoto — b), c).

- a) Código da publicitação do procedimento concursal incorreto no requerimento.
 b) Relação jurídica de emprego público incorreta ou em falta no requerimento.
 c) *Curriculum vitae* não datado.
 d) *Curriculum vitae* não assinado.

- e) *Curriculum vitae* não rubricado.
 f) Sem documento comprovativo do plano vacinal atualizado.
 g) Sem cédula profissional.
 h) Requerimento incompleto/sem caracterização do posto de trabalho.
 i) Sem certificado de habilitações literárias.
 j) Sem declaração do ponto 5 do formulário de candidatura/requisitos de admissão.
 k) Sem formulário de candidatura ao procedimento concursal.»

30 de abril de 2012. — O Presidente do Júri, *Paulo José da Cunha Vasconcelos*.

206038675



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR BARREIRO MONTIJO, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 635/2012

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E., de 19/04/2012, foi autorizada a acumular funções privadas, com horário de 8 horas semanais, na Empresa AlertaoRubro, Serviços Médicos, a enfermeira Maria Filomena Barata Neves.

2 de maio de 2012. — A Presidente do Conselho de Administração, *Izabel Pinto Monteiro*, Eng.ª

206040626

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 636/2012

Por deliberação do Conselho de Administração da Maternidade Alfredo da Costa de 14 de fevereiro de 2012, consolidou-se na categoria de assistente técnico Rosa Maria Matos Valente Pereira, passando a ocupar idêntica categoria no mapa de pessoal da Maternidade Alfredo da Costa, com efeitos reportados a 14 de fevereiro de 2012, conforme disposto no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro com a redação dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

2 de maio de 2012. — O Diretor da Área Estratégica de Recursos Humanos, *António Pedro Romano Delgado*.

206044409

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, E. P. E.

Aviso n.º 6338/2012

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente de Psiquiatria da carreira especial médica — área de exercício hospitalar

1 — Nos termos do estabelecido na cláusula 7.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — Tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, adiante designado, abreviadamente, por ACT, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, em regime de gestão e financiamento privados, integradas no Serviço Nacional de Saúde, bem como os respetivos requisitos de

habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração de 17 de abril de 2012, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, cujo contrato será celebrado nos termos da legislação laboral privada aplicável, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho de Assistente da carreira especial médica para o Serviço de Psiquiatria, no mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E., aguardando-se, no decurso do presente procedimento, a devida autorização superior, nos termos do Despacho n.º 12083/2011, por parte do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde.

2 — Tipo de concurso — o concurso é externo geral, aberto a todos os médicos detentores dos requisitos de admissão, independentemente de serem já titulares, ou não, de relação jurídica de emprego, público ou privado, com alguma Instituição do Serviço Nacional de Saúde com a ressalva de que, nos termos da alínea j) da cláusula 7.ª do ACT, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação é publicitado este procedimento.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação do(s) posto(s) de trabalho enunciado(s), terminando com o seu preenchimento.

4 — Política de igualdade — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — Tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica.

7 — Caracterização do(s) posto(s) de trabalho — ao(s) posto(s) de trabalho apresentado(s) a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de Agosto e na cláusula 10.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos.

8 — Local de trabalho — o serviço irá ser prestado na Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E. — Hospital Pedro Hispano, sito na

Rua Dr. Eduardo Torres, S/n, 4464-513 Senhora da Hora — Matosinhos podendo, no entanto, o mesmo ser desenvolvido em qualquer uma das Instituições que integram a Unidade Local de Saúde, bem como em outras Instituições com as quais a mesma tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

9 — Remuneração base mensal ilíquida — nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, a remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde à remuneração de ingresso na categoria para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público, no regime de tempo completo, cabendo apenas a proporção para o regime de 40 horas semanais, a que corresponde o valor de 2.118, 81 € (dois mil cento e dezoito euros e oitenta e um cêntimos).

10 — O período normal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

11 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

- a) Possuir o grau de especialista em Psiquiatria;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.

12 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Sr. Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E., em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, sito no piso 0 do Hospital Pedro Hispano, durante o horário normal de expediente, ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Instituição, indicado no ponto 8, até à data limite fixada na publicação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
- c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os fatos constantes da candidatura.

13 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do grau de Especialista ou de Sub Especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso;
- b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado.

Os documentos referidos nas alíneas a. e b. podem ser substituídos, respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente ou por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra perante a inscrição na Ordem dos Médicos.

14 — Métodos de seleção — Os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e a discussão curricular, nos termos e de acordo com o estabelecido no ACT.

15 — Critérios de seleção/elementos de maior relevância — Para além dos critérios/elementos obrigatórios previstos na cláusula 22.ª do ACT serão ainda considerados os seguintes:

- a) Experiência profissional na aplicação do Plano de Saúde Mental no âmbito específico de uma ULS;
- b) Competências comunicacionais, relacionais e capacidade de iniciativa.

16 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

17 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

19 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no ACT.

20 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão afixadas no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos e notificadas aos candidatos por mensagem de correio eletrónico, acompanhada de cópia das listas, e serão publicadas no *Diário da República*, 2.ª série.

21 — Constituição do júri:

a) Presidente — Dr.ª Fátima Maria Ferreira Silva, Assistente Hospitalar Graduada de Psiquiatria, da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.;

b) Vogais:

Dr.ª Cassilda Susana Freitas Costa, Assistente Hospitalar de Psiquiatria;

Dr.ª Raquel Alexandra Silva Correia, Assistente Hospitalar de Psiquiatria;

Dr.ª Rosa Manuela Quelhas Cruz Martins Ferreira, Assistente Hospitalar de Psiquiatria;

Dr.ª Lara Bastos Vilela, Assistente Hospitalar de Pedopsiquiatria; Sendo o primeiro vogal referido o substituto do presidente nas suas ausências e impedimentos.

Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, através de contacto por correio eletrónico para o endereço recursos.humanos@ulsm.min-saude.pt (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

30 de abril de 2012. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Gestão Documental, *Manuel Alexandre Costa*.
206036293

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 637/2012

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, do artigo 7.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 50-B/2007, de 28 de fevereiro, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 7175/2010, de 05 de março de 2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 23 de abril de 2010, da Sr.ª Ministra da Saúde e no uso das competências que foram subsubdelegadas pelo Despacho n.º 12730/2011, de 14 de setembro, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 23 de setembro de 2011, o Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E., delega e subdelega, com a faculdade de subsubdelegação, no Presidente do Conselho de Administração, Doutor António Henriques Martins Guerreiro, na Vogal Executiva, Licenciada Celeste da Conceição Terêncio da Silva, nos Vogais Executivos da Direção Clínica, Dr. Vítor Manuel Barbosa da Silva e Dr. Fernando de Oliveira Rodrigues, Diretores Clínicos, respetivamente dos Cuidados Hospitalares e do Cuidados de Saúde Primários, e no Enfermeiro Joaquim Ceia da Silva, Enfermeiro Diretor, as seguintes competências para praticarem os seguintes atos:

1 — No Presidente do Conselho de Administração, Doutor António Henriques Martins Guerreiro:

1.1 — Nos termos do artigo 12.º do anexo ao estatuto de criação da ULSNA a assinatura para efeitos obrigacionais, quando em causa esteja a obrigação desta entidade, nas relações bancárias, transferências bancárias e cheques;

1.2 — Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal ao abrigo do Código do Trabalho, praticando os atos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos, precedidos dos formalismos impostos por lei;

1.3 — Assinar ou visar a correspondência da ULSNA, E. P. E., dirigidas a quaisquer entidades ou organismos públicos;

1.4 — Autorizar as despesas correntes, de prestação de serviços, empreitadas de obras públicas, locação ou aquisição de bens e serviços, até ao montante de 100.000 € (cem mil euros);